



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Segunda-feira • 19 de Fevereiro de 2024 • Ano XIX • Nº 2442

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FERNANDO SCHUELER BRITO / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Osvaldino Pereira Lima 101 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZK5RUJENZBDNKMWMJGXND

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Nomeia **AURISTELLE MARIA SANTOS**, para exercer as funções do cargo de **Coordenador de Desenvolvimento Agropecuário, Meio Ambiente e Turismo** e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 012 de 29 de março de 2021, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação da servidora municipal **AURISTELLE MARIA SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 13.370.316-90- SSP- BA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 049.739.905-90, para exercer as funções do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Agropecuário, Meio Ambiente e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Exonera **JONEY FERNANDES FARIAS**, de exercer interinamente as funções do cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 404/2015

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 404 de 28 de outubro de 2015 que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Santa Luzia/BA e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração do servidor municipal **JONEY FERNANDES FARIAS**, de exercer as funções do cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil (o qual exercia interinamente), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 018, de 19 de Fevereiro de 2024.

*“Nomeia **AURISTELLE MARIA SANTOS**
para exercer interinamente o cargo de
Coordenador Municipal de Defesa Civil e
dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 404/2015

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 404 de 28 de outubro de 2015 que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Santa Luzia/BA e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, interinamente, a servidora municipal **AURISTELLE MARIA SANTOS**, para exercer o cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Coordenador de Desenvolvimento Agropecuário, Meio Ambiente e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º/02/2024.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO SCHULER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br